

A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEC informa que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada e contratação temporária em regime de CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) de profissionais para as funções descritas nos quadros abaixo, em horário a ser definido pela Fundação Dracense de Educação e Cultura e Direção das Unidades Escolares mantidas, conforme exigências descritas abaixo. O Processo Seletivo 01/2018 será realizado para preenchimento dos cargos vagos em virtude de pedido de demissão, licença sem vencimento, diminuição da carga horária e atividades sazonais.

I – DAS VAGAS

QUADRO I –

CÓD	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	C / H AULAS MÍNIMA	VALOR DA HORA AULA + ADICIONAIS	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
A01	Interlocutor de Libras	01	02	R\$14,00 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação Superior com Curso de Libras, mínimo de 120 horas

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO							
CÓD	GRANDE ÁREA / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	C / H AULAS MÍNIMA	VALOR DA HORA AULA + ADICIONAIS Ens. Fund.	VALOR DA HORA AULA + ADICIONAIS Ensino Médio	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
P01	Ensino Fund. e Médio – Professor / Espanhol	01	02	Graduação R\$20,69 Especialista R\$22,76 Mestre R\$26,90 Doutor R\$28,97 + R.S.R. e Hr. Atividade	Graduação R\$26,99 Especialista R\$29,68 Mestre R\$35,08 Doutor R\$37,78 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Licenciado em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira (Espanhol)

PROFESSOR - ENSINO SUPERIOR							
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	C / H AULAS MÍNIMA	VALOR DA HORA AULA + ADICIONAIS	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS	
P02	Professor / Informática, Jogos Digitais e Design	01	02	Especialista R\$35,43 Mestre R\$40,88 Doutor R\$54,51 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação e Especialização em Informática, Computação, Processamento de Dados ou Engenharia da Computação	
P03	Professor / Educação Física	01	02	Especialista R\$35,43 Mestre R\$40,88 Doutor R\$54,51 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Educação Física e Mestrado em Educação Física ou áreas afins	
P04	Professor / Medicina	01	02	Especialista R\$35,43 Mestre R\$40,88 Doutor R\$54,51 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Medicina e Residência em Psiquiatria	
P05	Professor / Psicologia	01	02	Especialista R\$35,43 Mestre R\$40,88 Doutor R\$54,51 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Psicologia e Especialização em Psicologia Clínica e Teorias da Personalidade ou áreas afins	

II – DA INSCRIÇÃO

1 – As inscrições serão recebidas das **08 (oito) horas do dia 04 (quatro) de maio de 2018 às 15 (quinze) horas do dia 17 (dezesete) de maio de 2018**, no site da FUNDEC – Fundação Dracense de Educação e Cultura: www.fundec.edu.br

2 – São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- ter, à data da posse, a idade mínima, de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Quadro I, integrante deste Edital;
- ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, inclusive das atribuições dos empregos.

2.1 – A inscrição será deferida (válida) mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição.

- Para se inscrever no concurso, o interessado deverá:
 - acessar o site da FUNDEC (www.fundec.edu.br)
 - preencher totalmente a ficha de inscrição, inclusive declarando que atende às exigências do capítulo II, item 2; e
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o requisito/escolaridade do emprego pretendido em qualquer agência bancária.

> **Interlocutor de Libras → R\$ 70,00 (setenta reais)**
> **Docente → R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

- O pagamento da importância especificada acima deverá ser efetuado através do boleto emitido no ato da inscrição.
- Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como, inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de quaisquer alterações.
- O deferimento das inscrições estará na dependência do correto preenchimento, pelo candidato, conforme o especificado no capítulo II, itens 2, 2.1 e 3.
 - Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
 - A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de suas inscrições, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo em jornal de circulação no município e no site da FUNDEC (www.fundec.edu.br), em até 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições.
 - Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo V deste Edital.
 - No caso de recurso em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do concurso.
- Aos candidatos deficientes aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 7.853/1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02/12/2004.
 - O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos indicativos para esse tipo de inscrição, constantes da ficha de inscrição que será considerada como requerimento para essa finalidade, para todos os fins legais.
 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes no item 8.1 deste Capítulo não terá sua prova especial preparada, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.
 - As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

III – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Para prestação da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando para uso obrigatório caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente, munido de documento de identidade original ou CNH ou carteira profissional com foto.
- A seleção pública simplificada constará de:
 - Prova escrita**
 - A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada no dia **26 de maio de 2018, às 9 horas** na UNIFADRA, na Rua Bahia, nº. 266, Bairro Metrôpole, nesta cidade de Dracena-SP, cujo conteúdo programático, por emprego, constitui o Anexo I do presente Edital.
 - Para os cargos de Interlocutor de Libras (A01) e Professor do Ensino Fundamental e Médio (P01)**, a prova escrita será objetiva e avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
 - Serão consideradas erradas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.
 - Para o cargo de Professor do Ensino Superior**, a prova escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, e o texto definitivo deverá ser, obrigatoriamente, transcrito para a Folha de Respostas – Versão Definitiva.
 - Será atribuído zero às respostas transcritas a lápis ou com letra ilegível.**
 - A Folha de Respostas – Versão Definitiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova escrita do candidato e sua automática eliminação do Processo Seletivo.
 - A Folha de Respostas – Versão Definitiva será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
 - Não haverá substituição da Folha de Respostas – Versão Definitiva por erro ou dano causado pelo candidato.

- A transcrição do texto para a Folha de Respostas – Versão Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, devendo observar as determinações contidas neste Edital e as orientações constantes na própria Folha.
- Durante a Prova Escrita, será vedada a consulta a quaisquer livros ou textos.
- O sorteio do tema da prova Escrita será feito na presença dos candidatos antes do início da realização da prova escrita.
- Na Prova Escrita serão considerados os seguintes critérios: Qualidade e representatividade do conteúdo; Síntese e organização do conteúdo; Uso de elementos efetivamente pertinentes ao tema; Adequação ao gênero acadêmico; Clareza na estruturação (coerência e coesão) e Pontuação, acentuação e ortografia, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- O tempo de duração da prova escrita será de até 03 (três) horas, já incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.
- O candidato deverá acompanhar, por jornal de circulação no Município, a publicação do Edital de Convocação para as provas referentes a este Processo Seletivo, ou ainda, através da internet, no site www.fundec.edu.br.

2.2 – Prova prática e didática prática

- As provas prática (Interlocutor de Libras) e didática prática (Docente) serão aplicadas no dia, horário e local oportunamente divulgados por meio de edital em jornal local e no site www.fundec.edu.br, por convocação.
- Os candidatos de melhor classificação e habilitados na prova escrita, 1ª fase, serão convocados para 2ª fase. Em caso de empate na última colocação, estes também serão convocados para a 2ª fase.
- As provas prática (Interlocutor de Libras) e didática prática (Docente) serão realizadas em sessões, conforme o número de candidatos por emprego e disponibilidade da banca examinadora.
- As provas prática (Interlocutor de Libras) e didática prática (Docente) serão independentemente aplicada e avaliada por uma Comissão Examinadora, sendo a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja nota será o resultado obtido pela média aritmética.
- A duração da prova prática na Tradução da Libras será de até 25 minutos para cada participante e será composta de três partes:
 - Na primeira parte, o participante fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional. (tempo máximo de 5 minutos).
 - Na segunda parte, o participante inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato a prova prática especificado no Anexo II deste Edital. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará a tradução para a Língua Portuguesa. A tradução da Libras para a Língua Portuguesa será simultânea e na forma oral.
 - Na terceira parte, o participante, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato ao da prova prática especificado no Anexo II deste Edital. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará tradução para a Libras. A tradução da Língua Portuguesa para a Libras será simultânea.

2.2.5.1 – Na apreciação da Prova Prática de Interlocutor de Libras serão considerados os seguintes critérios: fluência na Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial; estruturação textual: tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre a Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática; fluência na Língua Portuguesa e estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras, levando-se em conta a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a Libras e a adequação de vocabulário e de gramática.

2.2.6 – A prova didática prática (Docente) destina-se a possibilitar a avaliação do candidato quanto ao domínio do assunto na área de atuação de sua inscrição e à adequação da abordagem metodológica; e consistirá de aula em nível de curso de graduação, isso com a finalidade de verificar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada e interagir com a audiência, promovendo sua participação ativa na atividade proposta.

2.2.6.1 – Na apreciação da prova didática prática (Docente), serão considerados os seguintes critérios: domínio sobre o tema, atualização com a produção técnico-científica, competência para criar e variar situações de aprendizagem e de recursos didáticos, uso do padrão oral da Língua Portuguesa, expressividade, adequação, controle emocional e coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

2.2.6.2 – O candidato poderá ser arquivado por qualquer membro da Banca Examinadora durante ou ao término de sua apresentação.

2.2.6.3 – Os recursos didáticos audiovisuais disponíveis a serem utilizados na prova didática são computador modelo PC com sistema operacional Windows, pacote Office e projetor multimídia.

2.2.6.4 – Não será permitida na prova didática prática a presença de nenhum candidato aos exames dos demais concorrentes.

2.2.6.5 – A prova didática prática (Docente) terá duração de até 40 (quarenta) minutos de apresentação.

2.2.5.6 – Os temas para a prova didática (Docente) constituem o Anexo II do presente Edital. O candidato sorteará um dos temas antes de iniciar a prova didática para apresentação.

IV – DOS TÍTULOS

- Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos habilitados na prova escrita e na prova didática prática na forma do Capítulo III deste Edital.
- A Avaliação de Títulos é de caráter unicamente classificatório e não de aprovação e será realizada considerando formação acadêmica.
 - O comprovante referente ao curso deverá ser expedido por instituição oficial ou oficializada.
 - Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo o comprovante do curso ser apresentado através de cópia autenticada do respectivo documento.
 - São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
 - A entrega dos títulos deverá ser efetuada no ato da prestação da prova didática prática, conforme os requisitos mínimos constantes no Anexo I.
 - Não serão aceitos os títulos entregues fora do prazo.
 - A Banca Examinadora poderá solicitar esclarecimentos sobre o Currículo ao final da Prova Didática.
 - Os títulos apresentados pelos candidatos aos cargos de **Professor (Docente)** serão avaliados na escala de 0 (zero) a 5,00 (cinco) pontos, sendo os valores a seguir especificados:
 - Doutorado – 5,00 (cinco) pontos – máximo de 5,00 (cinco) pontos.
 - Mestrado – 3,00 (três) pontos – máximo de 3,00 (três) pontos.
 - Especialização Lato Sensu – com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas: 2,00 (dois) pontos – máximo de 2,00 (dois) pontos.
 - Os diplomas ou certificados de Doutorado ou Mestrado serão avaliados desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.
 - No ato de juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.
 - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista, prevalecendo a de maior pontuação.
 - Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de certificado de conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, expedido por Instituição de Educação Superior, que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado.
 - Quanto aos títulos de Mestre e Doutor, poderá ser entregue cópia autenticada da ata de defesa pública.
 - Após a apresentação dos Títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- A nota final do candidato habilitado será dada pela soma da nota obtida na prova escrita, didática prática e título.
- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova prática (Interlocutor de Libras) e didática prática (Docente).
- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.
- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);
 - maior número de pontos na prova didática prática;
 - maior número de pontos na prova escrita;
 - sorteio.

V – DO RECURSO

- Caberá recurso:
 - Do indeferimento das inscrições, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;
 - Da nota obtida na prova escrita, prática e didática prática, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;
 - Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;
 - Do Resultado Final, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.
- O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC das 8h às 12h ou das 14h às 17h, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos via postal, via fax e correio eletrônico.
 - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes informações:
 - nome, número de inscrição do candidato, indicação do cargo/área a que está concorrendo;
 - argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
 - O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente através de consulta individual, em correspondência a ser retirada no Departamento de Gestão de Pessoas.
 - O recurso inconsistente ou interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.
- As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas no jornal de circulação do município e no site da Fundec www.fundec.edu.br.
- Da decisão final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

VI – DA NOMEAÇÃO E POSSE

- A nomeação será efetivada por ato do Diretor Executivo da FUNDEC e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
- Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado os documentos relativos e confirmação das declarações do Capítulo II deste Edital.
 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
 - É facultado à FUNDEC exigir dos candidatos, na admissão, além das documentações previstas neste Edital, outros documentos necessários solicitados pelo Departamento de Gestão de Pessoas, atendendo às Legislações vigentes, inclusive os de bons antecedentes.

- 3 – Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde física e psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais e serão realizadas através da FUNDEC, conforme a necessidade de contratação.
- 4 – O candidato convocado para a contratação temporária para o emprego público deverá declarar se possui ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada e ou proventos de aposentadoria, para fins de cumprimento do Artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal de 1988.
- 5 – A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital e das exigências conforme as legislações vigentes eliminará o candidato do concurso.
- 6 – Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 05 (cinco) dias para tomar posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.
- 7 – A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela FUNDEC. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da FUNDEC incluindo entre estes os candidatos classificados em Cadastro de Reserva.
- 8 – O Contrato de Trabalho será por prazo determinado, podendo ser de 15 (quinze) dias até no máximo 12 (doze) meses, a critério do Diretor Executivo da FUNDEC, prorrogado por uma única vez.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- se apresentar após o horário estabelecido;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar o documento de identidade exigido;
 - se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
 - estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
 - lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do processo seletivo;
 - não devolver integralmente o material recebido.
- 2 – Os cadernos de questões serão disponibilizados aos candidatos no portal da Fundec entre 10h e 17h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no portal pelo prazo de 2 (dois) dias, sendo expressamente proibida a sua reprodução sem autorização, por razões de ordem técnica e de segurança.
- 3 – Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais pré-estabelecidos.
- 4 – Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato finalize a sua prova e deverão sair juntos do recinto após o envelope com as folhas de respostas dos candidatos.
- 5 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, inclusive.
- 6 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade do contrato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 7 – Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação no jornal local.
- 8 – Caberá ao Diretor Executivo a homologação do processo seletivo, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.
- 9 – O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.
- 10 – A inclusão do candidato no Cadastro Reserva assegurará, ao mesmo, preferência na eventual contratação, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.
- 11 – Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do processo seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do processo seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 12 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
- 13 – A critério da FUNDEC – Fundação Dracense de Educação e Cultura, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.
- 14 – Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da FUNDEC. Para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital disponível no site da FUNDEC (www.fundec.edu.br) e publicado em jornal local.

Dracena, 04 de maio 2018.

EDSON HISSATOMI KAI
DIRETOR EXECUTIVO

C R O N O G R A M A	
DATAS	EVENTOS
04/05/2018	Publicação do Edital do Processo Seletivo 01/2018
04/05/2018	Início das inscrições
17/05/2018	Encerramento das inscrições
22/05/2018	Divulgação de inscrições deferidas
23/05/2018 e 24/05/2018	Prazo para recurso da divulgação das inscrições
26/05/2018	Realização da prova escrita
05/06/2018	Divulgação do resultado da prova escrita
06/06/2018 e 07/06/2018	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova escrita
13/06/2018 – 16/06/2018	Data provável da realização da prova prática e entrega de documentos para prova de títulos
19/06/2018	Divulgação do resultado da prova prática, títulos e divulgação da classificação final
20/06/2018 e 21/06/2018	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova prática, títulos e divulgação da classificação final

**ANEXO – I
INTERLOCUTOR DE LIBRAS**

COD	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA
A01	<p>PORTUGUÊS: Emprego da norma culta da língua portuguesa, dentro da Nova Ortografia Oficial; concordância verbal e nominal; crase; pontuação; regência verbal e nominal; regras de acentuação.</p> <p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. / Concepções de surdez / educacionais para surdos. / Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. / A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. / Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. / Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. / Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa. / A atuação do Tradutor, Intérprete Educacional e Professor Interlocutor. / Código de ética na tradução e interpretação.</p> <p>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: MEC/SEESP. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília, 2001. / Decreto Nº 5.626/05. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Diário Oficial da União. Brasília, 22 dez. 2005. / http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm -Lei LEI Nº 13.005, DE 25 JUNHO DE 2014. PNE – Plano Nacional de Educação – Metas. / CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingüe: Língua de Sinais Brasileira. (vol. I e II). São Paulo: EDUSP, 2001. / FELIPE, Tânia A. Libras em contexto. Brasília: MEC/SEESP, 2007. / FERNANDES, Sueli; STROBEL, Karin Lilian. Aspectos linguísticos da LIBRAS. Curitiba: SEED/SUED/DEE, 1998. / QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir B. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004. / O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília: MEC; SEESP, 2002. / SKLIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998. / SKLIAR, Carlos. Atualidade da Educação Bilingue Para Surdos, Vol.2. Mediação, 2009. / STROBEL, Karin L. As imagens do outro sobre a cultura surda. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.</p>

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

COD	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA
P01	<p>PORTUGUÊS: Emprego da norma culta da língua portuguesa, dentro da Nova Ortografia Oficial; concordância verbal e nominal; crase; pontuação; regência verbal e nominal; regras de acentuação.</p> <p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: MARTIN, Ivan. Síntesis 3 – Curso de Lengua Española. São Paulo. Ática, 2012. / MARTIN, Ivan. Espanhol – Série Brasil. São Paulo. Ática, 2003. / VALVERDE, J. et al. Enlaces 3 – Español para jóvenes brasileños. São Paulo. Macmillan, 2010.</p>

P02	<p>TEMAS PARA PROVA ESCRITA</p> <ol style="list-style-type: none"> Sistemas operacionais Engenharia de Software Jogos Digitais Sistemas Distribuídos Programação Orientada a Objetos <p>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: TANENBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos – 2ª edição. Pearson. 2006. / OLIVEIRA, R., Toscani, S., CARISSIMI, A.S.; Sistemas Operacionais. 2ª. Ed., Porto Alegre: Sagra, 2005. / MACHADO, F. B.; MAIA, L. P. Arquitetura de Sistemas Operacionais. 4. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007. / S. L. Tonsig, Engenharia de Software, 2ª edição, CM (2008). / R. S. Pressman, Engenharia de Software, Makron Books (1995). / MAFFEO, Bruno, "Engenharia de software e especificação de sistemas". 1.ed. Rio de Janeiro: Campus, c1992. 484p. / PRESSMAN, Roger S. "Engenharia de software". 1.ed. São Paulo: Makron Books, 1995. 1056p. / TEIXEIRA, Sergio Roberto Pinto. Engenharia de software: experiência e recomendações. 1.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1979. 48p. / NOVAK, J.. Desenvolvimento de Games. São Paulo: Cengage Learning, 2010. / MATTAR, J.. Games em Educação: como os nativos digitais aprendem. São Paulo: Pearson Prentice-Hall, 2010. / BIERMAN, H. S.. Teoria dos Jogos. São Paulo: Prentice-Hall, 2011. / COULORIS, G. F. Sistemas distribuídos: Conceitos e Projeto. 4 ed. Addison – Wesley, 2008. / TANENBAUM, Andrew S. Sistemas Distribuídos. 2 ed. SÃO Paulo: Pearson, 2007. / CAMACHO, Jr. Carlos Olavo de Azevedo. Desenvolvimento em camadas usando C#.net. São Paulo: Visual Books, 2008. / ZIVIANI, N. Projeto de algoritmos com implementações em Java e C++. 2ª ed. São Paulo: Thomson Learning, 2007. / SEBESTA, R. – Conceitos de linguagens de programação. 5ª ed. São Paulo: Bookman, 2003. / DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J. C++ como programar. 5ª ed. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2006. / FURGERI, S. Java 2: ensino didático. São Paulo: Erica, 2005. / THOMPSON, M. A. Java 2& Banco de Dados. São Paulo: Erica, 2003.</p>
P03	<p>TEMAS PARA PROVA ESCRITA</p> <ol style="list-style-type: none"> Aptidão física, avaliação e prescrição de exercícios na promoção da saúde. Exercício físico no tratamento de doenças crônico-degenerativas. A ginástica no contexto do ensino fundamental. Intervenção da Educação Física na saúde e qualidade de vida. Educação Física Escolar no contexto da promoção da saúde e estilo de vida saudável. <p>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. Diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. / AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. Manual do ACSM para avaliação da aptidão física relacionada à saúde. 3.ed. Guanabara Koogan, 2011. / BARROS, M. V. G.; NAHAS, M. V. Medidas da atividade física: teoria e aplicação em diversos grupos populacionais. Londrina: Midiograf, 2003. / CORAZZA, M.A. Terceira idade & atividade física. 3 ed. São Paulo: Phorte, 2009. / GEIS, P. P. Atividade física e saúde na terceira idade: teoria e prática. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003. / GUEDES, D. P.; GUEDES, J. E. R. P. Manual prático para avaliação em educação física. Barueri: Manole, 2006. / LE BOULCH, J. O corpo na escola no século XXI: práticas corporais. São Paulo: Phorte, 2008. / MARTINS, Maria Teresa B. A ginástica geral como conteúdo do da educac,a-o física no ensino fundamental. / In: Moreira, Evandro Carlos (Org.). Educação Física Escolar: desafios e propostas. Jundiaí: Fontoura, 2004. / MCARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fundamentos de fisiologia do exercício. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. / MCARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desenvolvimento humano. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. / MEDINA, J.P. S. A educação física cuida do corpo e "mente". Campinas: Papirus, 2001. / MOREIRA, W. W. (Org.). Século XXI e a era do corpo ativo. Campinas: Papirus, 2006. / NAHAS, M. V. Atividade Física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 6. ed. Londrina: Midiograf, 2013. / NEGRÃO, C.E.; BARRETO, A.C.P. Cardiologia do exercício: do atleta ao cardiopata. 3. ed. São Paulo: Manole, 2010. / OLIVEIRA, M. A. T. (Org.). Educação do corpo na escola brasileira. Campinas: Autores Associados, 2006. / PAOLIETTO, E.; TOLEDO, E. Possibilidades da Ginástica Rítmica (Orgs). Sa-o Paulo: Phorte, 2010. / POWERS, S. K. HOWLEY, E. T. Fisiologia do exercício: teoria e aplicação ao condicionamento físico e ao desempenho. 8. ed. São Paulo: Manole, 2014. / RODRIGUES, D. Atividade motora adaptada. São Paulo: Artes Médicas, 2006. / ROSE JUNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009. / TOLEDO, E. A ginástica rítmica e artística no ensino fundamental. In: Moreira, Evandro Carlos (Org.). Educação Física Escolar: desafios e propostas. Jundiaí: Fontoura, 2004. / WILMORE, J. H.; COSTILL, D. Fisiologia do esporte e do exercício. 5. ed. São Paulo: Manole, 2013. / WINNICK, J. P. Educação física e esportes adaptados. São Paulo: Manole, 2004.</p>
P04	<p>TEMAS PARA PROVA ESCRITA</p> <ol style="list-style-type: none"> Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. <p>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: KAPLAN, HI. & SADOCK, B. Compêndio de Psiquiatria. 9ª edição. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007. / YUDOFKY SC, HALES RE. Neuropsiquiatria e Neurociências. 4ª ed, Porto Alegre: Artmed, 2006. / SALVADOR, LUIZ Compêndio de Psicopatologia e Semiologia Psiquiátrica. Porto Alegre, Artes Médicas, 2001. / DALGALARRONDO, PAULO. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 2ª. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008. / CHALUB, M., TABORDA, J. G. & ABDALLA FILHO, E. Psiquiatria Forense. Porto Alegre, Artes Médicas, 2004. / CHENIAUX JR, ELIE, Manual de Psicopatologia. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. / REVISTA BRASILEIRA DE PSQUIATRIA - todos os suplementos publicados desde janeiro de 1999. / BRASIL MA, BOTEGA NJ. PEC – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSQUIATRIA. Título de Especialista em Psiquiatria. Provas 2000-2003. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. / BRASIL MA, BOTEGA NJ, HETEM LA. PEC – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSQUIATRIA. Título de Especialista em Psiquiatria. Provas 2004-2005. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. / BRASIL MA, BOTEGA NJ, HETEM LA. PEC – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSQUIATRIA. Título de Especialista em Psiquiatria. Provas 2006-2008. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</p>
P05	<p>TEMAS PARA PROVA ESCRITA</p> <ol style="list-style-type: none"> Manejo clínico e relação terapêutica na Terapia Cognitivo-Comportamental. Avaliação cognitiva e conceitualização em Terapia Cognitivo-Comportamental. A clínica Psicológica Existencial. As técnicas psicoterapêuticas da Gestalt-terapia e seu uso na prática clínica. A família como grupo: práticas sistêmicas e pós-modernas em terapia familiar. <p>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: ANDOLFI, Maurizio. A terapia familiar. Lisboa: Veja, 1981. / ANDOLFI, Maurizio; CLAUDIO, Angelo; SACCU, Carmine. O casal em crise. São Paulo: Summus, 1995. / ANGERAMI - CAMON, V. A. Psicoterapia existencial. Santos - SP. Traço editora, 1985. / ACKERMAN, D. Diagnóstico e tratamento das relações familiares. Porto Alegre: Artmed, 1986. / BECK, J. S. Terapia Cognitiva: Teoria e Prática. Porto Alegre, Artmed, 1997. / CALLI, V.L.L. Terapia familiar e de casal. São Paulo: Summus, 1987. / CERVENY, C. M. de O. (org). Família e... intergeracionalidade, equilíbrio econômico, longevidade, repercussões psicossociais, intervenções psicossociais, o tempo, filhos cançurus, luto, cultura, terapia familiar, desenvolvimento humano e social, afetividade, negociação. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012. / CERVENY, C. M. de O.; BERTHOUD, C.M.E. Visitando a família ao longo do ciclo vital. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010. / FEIJOO, A. M. L. C. de. A Escuta e a Fala em Psicoterapia. São Paulo - SP. Psico-pedagógica, 2000. / FEIJOO, A. M. L. C. Existência e Psicoterapia: da psicologia sem objeto ao saber fazer na clínica fenomenológica existencial. Rio de Janeiro: Edições IFEN, 2017. / FERRES-CARNEIRO, T. Casal e família: conjugalidade, parentalidade e psicoterapia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011. FERRES-CARNEIRO, T. Casal e família: permanências e rupturas. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010. / FORGHIERI, Y. C. Psicologia fenomenológica: Fundamentos, métodos e pesquisas. São Paulo - SP. Pioneira, 2004. / FRIEDBERG, R. D.; MCCLURE, J. M. A prática clínica de Terapia Cognitiva com crianças e adolescentes. Porto Alegre, Artmed, 2004. / GINGER, S.; GINGER, A. Gestalt, uma terapia do contato. São Paulo: Summus editorial, 1995. / GUILHARDI, H. Terapia Comportamental e Cognitivo-Comportamental- Práticas Clínicas, Editora roco 2004. / KNAPP, P. et al. Terapia cognitivo-comportamental na prática psiquiátrica. Porto Alegre: Artmed, 2004. / MATTAR, C. M. et al. FEIJOO, A M L C e FEIJOO, E L (org). Ser criança: uma compreensão existencial da experiência infantil. Rio de Janeiro. Edições IFEN - Ano: 2015. / MEYER, L. Família: dinâmica e terapia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2013. / PERLS, F.; HEFFERLINE, R.; GOODMAN, P. Gestalt-terapia. São Paulo: Summus Editorial, 1995. / POLSTER, E.; POLSTER, M. Gestalt-terapia integrada. São Paulo: Summus editorial, 2001. / RANGE, B. Psicoterapias Cognitivo-Comportamentais: Um diálogo com a psiquiatria. 2ª edição. Artmed, Porto Alegre, 2011. / YONTEF, G. Processo, diálogo e awareness: ensaios em Gestalt-terapia. São Paulo: Summus editorial, 1998.</p>

**ANEXO – II
INTERLOCUTOR DE LIBRAS**

COD	Temas para prova prática
A01	Educação de surdos

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

COD	Temas para prova didática prática
P01	<ol style="list-style-type: none"> Preterito Perfecto Compuesto Futuro Simple Los comparativos y superlativos
P02	<ol style="list-style-type: none"> Designer de games Ferramentas para desenvolvimento de games Mercado de trabalho para designer de games
P03	<ol style="list-style-type: none"> História da Educação Física Pedagogia do esporte Avaliação da capacidade funcional de escolares
P04	<ol style="list-style-type: none"> Desenvolvendo habilidades para acompanhar o desenvolvimento do bebê Comunicação médica e comunidade Comunicação médica e equipe de saúde
P05	<ol style="list-style-type: none"> Intervenção clínica em terapia cognitivo-comportamental Saúde e doença na concepção humanista-existencial e o papel da intervenção clínica A terapia familiar sistêmica: teoria e prática

Inscrições no Portal da Fundec: www.fundec.edu.br